



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Ano 2018

Parecer nº 617/2018

EMENDA Nº CM-127/2018 Ao Projeto de Lei nº EM-071/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda nº CM-127/2018 ao Projeto de Lei nº EM-071/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne à **iniciativa**, a proposição ampara-se no art. 152, Parágrafo único, alínea “a” do Regimento Interno.

Quanto à **matéria** que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, inciso I e 62, inciso XXV da LOM e arts. 30, inciso I e 171, inciso I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda nº CM-127/2018 ao Projeto de Lei nº EM-071/2018.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2018.

Ademir Silva

Vereador – Relator

Josafá Anderson

Vereador – Presidente

Renato Ferreira

Vereador – Membro

Roberto Franklin de Sousa

Analista Jurídico

66305